



**Prefeitura Municipal de Votorantim**  
**“Capital do Cimento”**  
Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 5546, 24 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 5º, INCISO V DA LEI MUNICIPAL Nº 2675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Indenizações e Restituições Trabalhistas  
02.02.08.06.181.0015.2.055.3.1.90.94.0024.....R\$ 25.000,00

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Indenizações e Restituições Trabalhistas  
02.09.01.15.451.0009.2.002.3.1.90.94.0203.....R\$ 7.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Indenizações e Restituições Trabalhistas  
02.11.12.12.361.0003.2.014.3.1.90.94.0355.....R\$ 100.000,00  
Indenizações e Restituições Trabalhistas  
02.11.16.12.365.0003.2.051.3.1.90.94.0388.....R\$ 100.000,00

**Art. 2.º** O crédito suplementar no valor de **R\$ 232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
02.02.08.06.181.0015.2.055.3.1.90.11.0021.....R\$ 25.000,00

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
02.09.01.15.451.0009.2.002.3.1.90.11.0200.....R\$ 7.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
02.11.12.12.361.0003.2.014.3.1.90.11.0352.....R\$ 100.000,00  
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
02.11.16.12.365.0003.2.051.3.1.90.11.0385.....R\$ 100.000,00

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 24 de JANEIRO de 2019 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**